

PARECER Nº 2436/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/2012.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que adiciona parágrafo ao artigo 2º da Lei Municipal Nº 13.194 de outubro de 2001 (Lei que institui o Auxílio-Transporte em pecúnia para os servidores públicos municipais que especifica, e da outras providências).

Nos termos da propositura, ficará acrescido o § 4º ao artigo 2º da Lei 13.194 de outubro de 2001, cuja redação versa sobre a possibilidade de concessão do “Auxílio Transporte” ao servidor que, uma vez fazendo jus ao recebimento, opta pelo uso de bicicleta em seus deslocamentos. Finalmente, a propositura prevê que sua regulamentação ocorra por meio de ato do Poder Executivo.

O Autor menciona em sua justificativa a expressiva piora do trânsito na cidade de São Paulo, sobretudo porque ainda é predominante o raciocínio daqueles que possuem condições econômicas, abandonando o uso do transporte coletivo em prol do automóvel. Porém, o autor também menciona recente mudança de comportamento na sociedade, pois com estímulos do Poder Público, começa a despertar para o uso de bicicletas, mesmo que este modal ainda não seja considerado parte integrante do Sistema de Transporte Público. Diante da situação decorrente da perda deste benefício pelo trabalhador que quiser fazer esta opção, nas palavras do autor, o objetivo deste projeto “é manter o Auxílio Transporte para o trabalhador público que optar por este modal, e servirá para aquisição e manutenção das bicicletas, e quando as condições do tempo ou por qualquer outro fator adverso não permitir condições para pedalar, poder usar o transporte público”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do parecer pela LEGALIDADE.

Em vista do exposto, esta Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto diante do relevante interesse público expresso na iniciativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) – Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)